LEI N.º 7.099/2024

"Inclui o inciso VII no § 2º do Art. 1º da Lei nº 3.229 de 12 de abril de 2006, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o inciso VII, no §2º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 12 de abril de 2006, com a seguinte redação:

Art. 1º - omissis ...
§ 1º omissis ...
§ 2º omissis …
I – Correção de solo para evitar erosão;
II – Preparação de solo para plantio;
III – Aterro e desaterro;
IV – Transporte de produção agrícola até os pontos mais próximos;
V – Transporte de calcário para os produtores;
VI – Análise de solo;
VII – Transporte de silagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.09 15:40:30 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé